



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2021

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2016

O Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, Marcelo Recktenvald, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 65, Parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE,

APOSTILAR ao contrato n.º 043/2016, firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS e a Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, assinado em 25/10/2016, Processo n.º 23205.003974/2016-10, intitulado “**Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direitos Humanos – Campus Realeza**”, o remanejamento de valores entre rubricas, permanecendo o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

Retirar de:

Rubrica	Valor
Bolsa Coordenador	R\$ 1.680,00
Bolsa professores orientadores	R\$ 5.753,93
Diárias/Pessoal Civil	R\$ 8.525,15
Serviços Técnicos Profissionais (consultoria)	R\$ 2.840,00
Equipamentos de processamento de dados	R\$ 928,54
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	R\$ 1.705,95
Total	R\$21.433,57

Adicionar em:

Rubrica	Valor
Material de processamento de dados	R\$ 4.424,62
Material de consumo para áudio, vídeo e foto	R\$ 2.000,00
Aquisição de software - produto	R\$ 9.000,00
Serviços gráficos e editoriais	R\$ 5.000,00
Outros Materiais de Consumo	R\$ 1.000,00
Custos Operacionais da Fundação de Apoio (REDOA - residual FAPEU)	R\$ 8,95
Total	R\$ 21.433,57

Justificativa do Coordenador: 1. O curso de pós-graduação lato sensu em Direitos Humanos do campus Realeza iniciou no segundo semestre de 2016 visando, especialmente, contribuir para a formação continuada de profissionais voltados à atenção básica aos direitos humanos e reparação com foco na perspectiva dos direitos sociais e coletivos. Colaborou para a realização deste objetivo, sobremaneira, o aporte de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar Individual de número 19630009, de autoria do deputado Federal Assis Miguel do Couto (PDT-PR), no valor de R\$ 250.000,00. Em atenção ao §2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, foi solicitado, na data de 25 de abril de 2018, que o referido contrato fosse aditivado, alterando a data final de sua vigência para 31/10/2021, de forma a viabilizar a oferta de mais duas turmas do curso.

2. Finda a segunda oferta - e com a terceira autorizada pela Decisão Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2019 em 05 de dezembro de 2019 - efetuou-se reprogramação do uso dos recursos restantes à época. No entanto, entre o processo seletivo e o início das aulas, sobreveio a pandemia de Covid-19, o que implica, agora, novo remanejamento de valores em virtude da inviabilização do uso de recursos alocado em algumas rubricas, como é o caso das diárias e passagens, serviços de consultoria, etc.

Chapecó, 07 de julho de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor